

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2024.

**INSTITUI COMISSÃO REPRESENTATIVA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL,
PARA O PERÍODO DE RECESSO
PARLAMENTAR DE 23 DE DEZEMBRO DE
2024 A 31 DE JANEIRO DE 2025.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 25, X, e 41 do Regimento Interno, faz saber que o PLENÁRIO votou e aprovou a Comissão Representativa para atuar durante o Recesso Parlamentar de 23 de dezembro de 2024 à 31 de janeiro de 2025 assim constituída:

Art. 1º Ficam designados os parlamentares abaixo relacionados para compor a Comissão Representativa durante o período de Recesso Parlamentar de que trata esta Resolução:

I - Ailton Monteiro Dias

II - Joilson Silva de Assunção

Parágrafo único. A presidência da Comissão Representativa será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapezal em exercício.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor em 23 de dezembro de 2024.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente - CMS

Márcio Jorge Bonifácio
Primeiro-Secretário

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Os integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal encaminham, para apreciação do Plenário desta Casa, o presente Projeto de Resolução, cuja matéria diz respeito ao Recesso Legislativo no final desta Sessão Legislativa/Mandato e ao início da Sessão Legislativa correspondente ao ano de 2025.

Segundo prevê a Lei Orgânica Municipal em seu art. 24, a Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, na sede do Município, independentemente de convocação, de 1º de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Esse período acima indicado é denominado Período Ordinário de atuação de seus membros.

Ao término de cada Sessão Legislativa haverá uma Comissão Representativa da Câmara, eleita na última sessão ordinária do ano, que terá a incumbência de representar a Câmara no denominado período de recesso entre 23 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte, com as atribuições previstas no art. 41 do Regimento Interno da Casa.

Desta forma, encaminhamos este Projeto de Resolução para apreciação do Plenário com a sugestão de seus componentes, solicitando que seja analisado e, ao final, aprovado na forma regimental.

Atenciosamente,

Antônio Rodrigues da Silva
Presidente - CMS

Márcio Jorge Bonifácio
Primeiro-Secretário